



GOVERNO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Ofício nº. 68/2024/DL/CMC

Cacoal, 07 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal
Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro
76963-804 Cacoal/RO

Assunto: Encaminhamento do Autógrafo da 14ª Sessão Ordinária de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, o (s) autógrafo (s) abaixo relacionado (s), aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de maio do corrente ano:

Autógrafo n. 95/CMC/2024, que: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ref. ao PLO nº 86/2024, de autoria do Poder executivo.

Autógrafo n. 96/CMC/2024, que: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, ref. ao PLO nº 87//2024, de autoria do Poder executivo.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
ANTONIO OLIVEIRA BRITO
Data: 11/06/2024 10:17:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO OLIVEIRA BRITO
Diretor Legislativo - CMC



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

Autógrafo nº 95/2024

***Dispõe sobre abertura de crédito especial ao
orçamento vigente e dá outras providências***

**A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais,
decreta:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 9.930,00 (nove mil, novecentos e trinta reais)**.

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAAEC	
51-3.3.90.93.00.00 15010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.930,00

Total Suplementação: R\$ 9.930,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SAAEC	
7-3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.930,00

Total Redução: R\$ 9.930,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 20 de maio de 2024

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 10/06/2024 13:14. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 10/06/2024 12:42. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 10/06/2024 11:38. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 96/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 395.553,55** (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS – BLMAC	
117 - 3.3.90.34.00.00 16210000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	283.963,20
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC	
113 - 3.3.90.14.00.00 16210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
115 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
116 - 4.4.90.52.00.00 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.590,35
Total Suplementação:	R\$ 395.553,55

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo **TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita Receita:

1.7.2.3.50.01.99.00000000 Fonte: 16210000	395.553,55
Total da Receita:	R\$ 395.553,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 20 maio de 20

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 10/06/2024 13:15. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Lauro Costa Kloch, em 10/06/2024 12:42. CPF: ###.###.632-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 10/06/2024 11:38. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.